

# Direitos dos Povos Indígenas e Mercados de Carbono

## O que os mercados de carbono têm a ver com os povos indígenas?

Muitos dos projetos que criam créditos de carbono dependem da terra, incluindo aqueles que criam **créditos de carbono florestal**.<sup>1</sup> O crescente interesse na utilização da terra para este fim está envolvendo as terras e os territórios consuetudinários dos povos indígenas em muitos lugares – e às vezes ameaçando os direitos territoriais e outros direitos associados.

Muitos povos e comunidades indígenas em todo o mundo estão pensando atualmente nos mercados de carbono por uma das seguintes razões:

1. Descobriram que suas terras e territórios foram incluídos por estados ou atores privados, como as empresas, em planos de geração de créditos de carbono
  - embora ainda não tenham uma compreensão significativa do que são estes planos;
  - sem que os atores externos obtenham seu CLPI;
  - sem que as suas terras consuetudinárias sejam reconhecidas por lei no seu país;
  - sem saber se beneficiarão de alguma forma destes planos e como; e/ou
  - sem saber se os planos irão limitar os seus direitos e modo de vida.
2. Eles descobriram que sua comunidade supostamente assinou um acordo com um ator externo para um projeto de carbono a ser realizado em suas terras, mesmo que isso não tenha passado pelo órgão e processo legítimo de tomada de decisões da comunidade.
3. Eles estão se perguntando se os mercados de carbono podem significar algo positivo para eles e se devem se envolver. Muitas vezes, os mercados de carbono tornam-se uma possibilidade depois que alguém de fora vem à comunidade sugerindo fazer um projeto para criar créditos de carbono. No entanto, a ideia de considerar o desenvolvimento dos seus próprios projetos de créditos de carbono às vezes surge dentro das próprias comunidades.<sup>57</sup>

Os projetos ou programas de crédito de carbono podem gerar dinheiro e outros benefícios que – se determinadas condições e padrões forem cumpridos – poderão ajudar as comunidades a perseguir as prioridades que têm para os seus próprios meios de subsistência e o seu futuro. Mais adiante, este explicador apresenta algumas questões que podem ajudar a sua comunidade a considerar se um projeto ou programa de crédito de carbono tem a probabilidade de lhe trazer benefícios. Contudo, também é importante compreender os riscos que os projetos e programas de créditos de carbono podem representar para os seus direitos e o seus meios de subsistência.

<sup>1</sup> Conforme mencionado no Explicador 2, existem outros tipos de projetos de crédito de carbono e alguns deles não dependem tão diretamente do uso da terra; por exemplo, aqueles que produzem energia renovável a partir de parques eólicos oceânicos e aqueles que se concentram na transição para fogões que produzem menos emissões de CO<sub>2</sub> e outros tipos de poluição atmosférica.

## **Quais são alguns dos riscos comuns que os mercados de carbono representam para os direitos dos povos indígenas?**

Muitos representantes indígenas – sabendo que os direitos consuetudinários dos seus povos à terra não estão adequadamente protegidos nos quadros jurídicos nacionais – expressaram preocupação sobre os riscos que os projetos e programas de créditos de carbono representam para os direitos dos povos indígenas, incluindo o seu direito à autodeterminação, CLP, e para as suas terras, territórios e recursos.<sup>58</sup>

Já existem exemplos de créditos de carbono no mercado voluntário de carbono que estão sendo criados através de projetos que desapropriam comunidades de suas terras e territórios.<sup>59</sup> Isto pode acontecer, por exemplo, porque os promotores de projetos de créditos de carbono dizem que têm que “proteger” a área que está sendo usada para gerar créditos de carbono e usam isto como uma razão para expulsar as comunidades que ali vivem, ou restringir o acesso e o uso da área pelas comunidades.<sup>60</sup> Isto ignora o conhecimento indígena e os sistemas de governança que protegeram as florestas durante milhares de anos e continuam a fazê-lo hoje. Os projetos de crédito de carbono também podem ter dificultado a obtenção de títulos legais sobre as suas terras e territórios consuetudinários para os povos e comunidades indígenas, em alguns lugares.<sup>61</sup>

Alguns projetos de crédito de carbono também violaram o direito dos povos indígenas à consulta e ao CLPI.<sup>62</sup> Isto pode acontecer quando organizações, empresas ou governos estabelecem projetos ou programas para criar créditos de carbono em terras e territórios de povos indígenas sem pedir e obter permissão dos proprietários consuetudinários das terras.<sup>63</sup> Às vezes, eles podem pedir permissão, mas apenas a uma pessoa, e não ao órgão que tem o mandato do povo ou da comunidade para tomar decisões em seu nome<sup>64</sup>. É importante notar que várias comunidades vivenciam que o tema dos mercados de carbono levou a divisões internas.<sup>65</sup> Isto pode ser facilmente alimentado por processos inadequados de CLPI, onde as pessoas não têm as mesmas informações ou informações suficientes.

Também é importante notar que muitos dos riscos que os mercados de carbono representam para os povos e comunidades indígenas dependem de questões específicas do contexto, tais como quais são leis do seu país em relação ao respeito pelos direitos dos povos indígenas e pelas terras consuetudinárias, se o seu povo e comunidade tem o título legal sobre suas terras consuetudinárias e quais são as regras que a sua comunidade deve seguir se você participar de mercados de carbono.

Você pode ler mais sobre alguns dos riscos e impactos dos mercados de carbono nos direitos humanos no estudo de caso na próxima página.

# Estudo de caso:

## o povo Kichwa da região de San Martin, Peru

Em 2001, o governo peruano estabeleceu o Parque Nacional Cordilheira Azul (PNCAZ), em uma área da floresta amazônica que se sobrepõe aos territórios consuetudinários dos Kichwa e de outros povos indígenas.<sup>66</sup> A decisão de estabelecer o parque afetou pelo menos 28 comunidades Kichwa, mas o governo não obteve o seu CLPI antes de estabelecê-lo, nem compensou as comunidades pela desapropriação ilegal dos seus territórios ancestrais.<sup>67</sup> Em 2008, o PNCAZ começou a gerar créditos de carbono. As comunidades Kichwa afectadas não foram consultadas sobre o projeto de crédito de carbono e não participaram significativamente na sua implementação.<sup>68</sup> As comunidades afetadas têm manifestado consistentemente a preocupação de não terem recebido informações sobre os acordos feitos entre as empresas que compram os créditos de carbono e a organização que administra o parque.<sup>69</sup> Mais tarde, se descobriu que os compradores incluíam a Shell e a Total, duas das maiores empresas petrolíferas do mundo. As comunidades tiveram até que recorrer à Justiça para obter informações sobre os acordos de carbono.<sup>70</sup>

Sob o pretexto de precisar proteger o PNCAZ, o governo peruano teria imposto restrições significativas ao direito do povo Kichwa de usar, aceder e controlar os seus territórios ancestrais. As comunidades Kichwa relatam terem sido proibidas de realizar as suas práticas tradicionais, como a caça e a agricultura rotativa, no PNCAZ. Eles tiveram que solicitar permissão para entrar no parque, o que limitou o acesso às suas terras consuetudinárias e a sua capacidade de cuidar delas.<sup>71</sup> Os relatórios destacam que o povo Kichwa foi deslocado, teve as suas propriedades destruídas e enfrentou ameaças legais por tentar usar as suas terras e aceder a recursos naturais culturalmente significativos.<sup>72</sup> Estas interferências tiveram um impacto negativo nos seus meios de subsistência, na sua relação sagrada com os seus territórios ancestrais e na sua capacidade de exercer os seus direitos culturais.<sup>73</sup> De acordo com representantes comunitários, as autoridades das áreas protegidas têm-se oposto historicamente à demarcação das terras ancestrais Kichwa dentro do PNCAZ, numa aparente violação do direito internacional e interno.<sup>74</sup>

Mais de 80 milhões de dólares foram arrecadados com a venda de créditos de carbono do PNCAZ. No momento em que este artigo foi escrito, as comunidades Kichwa não tinham recebido nada deste dinheiro.<sup>75</sup>

## Uma comunidade indígena reivindicando seus direitos no contexto de uma proposta de projeto de carbono

Neste cenário, um promotor de um projeto de crédito de carbono aborda uma comunidade indígena com uma proposta de acordo para um projeto. (Nota: os mesmos princípios seriam aplicados se um representante do estado abordasse a comunidade sobre um programa nacional de créditos de carbono).

Acho que precisamos de uma **avaliação do impacto nos direitos humanos** para compreender o que esta proposta pode significar para nós.

E se você não cumprir o acordo? Você tem um **mecanismo de reclamação** alinhado com o direito internacional dos direitos humanos?

Precisamos de **assessoramento jurídico independente** para entender isso!

Nós decidimos o que acontece aqui no nosso território!

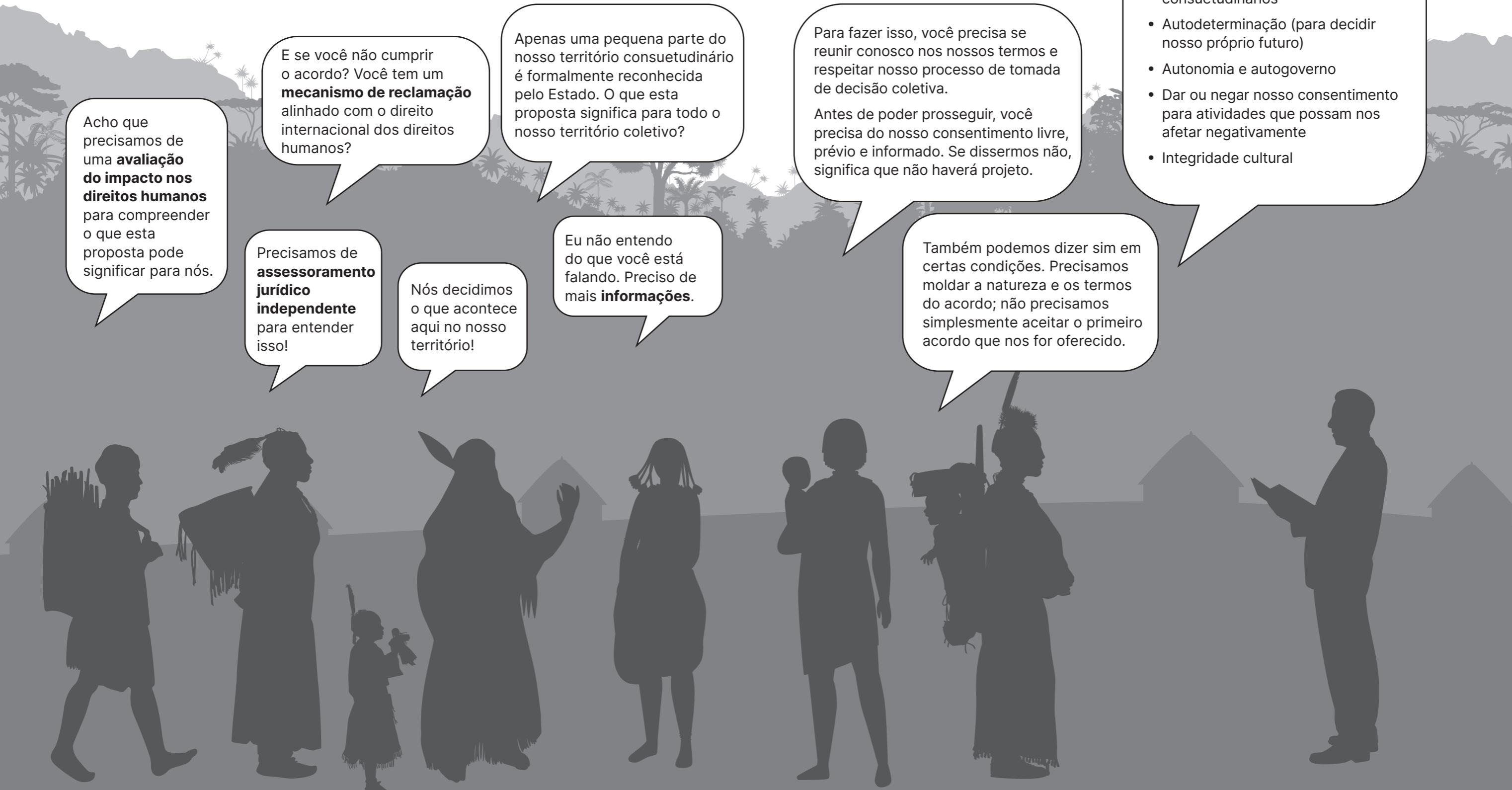
Apenas uma pequena parte do nosso território consuetudinário é formalmente reconhecida pelo Estado. O que esta proposta significa para todo o nosso território coletivo?

Eu não entendo do que você está falando. Preciso de mais **informações**.

Qualquer pessoa que promova projetos ou programas de crédito de carbono em nossas terras consuetudinárias deve **respeitar nossos direitos coletivos**.

Muitos dos **nosso direitos protegidos pelo direito internacional dos direitos humanos** são importantes neste contexto. Por exemplo, nossos direitos de:

- Terras, territórios e recursos consuetudinários
- Autodeterminação (para decidir nosso próprio futuro)
- Autonomia e autogoverno
- Dar ou negar nosso consentimento para atividades que possam nos afetar negativamente
- Integridade cultural



## Por que acontecem violações dos direitos humanos?

As violações dos direitos humanos dos povos indígenas como resultado dos mercados de carbono podem ocorrer por uma série de razões.

**Sistema de regras fraco e fragmentado:** Projetos ou programas criados para criar créditos de carbono seguem regras diferentes dependendo do mercado de carbono ou do padrão de mercado de carbono ao qual estão associados.<sup>76</sup> Por exemplo, cada mercado regulatório que permite às empresas comprar compensações de carbono tem o seu próprio conjunto de regras. Da mesma forma, cada padrão de carbono que certifica créditos de carbono para o mercado voluntário de carbono tem suas próprias regras.<sup>77</sup> O que estas regras dizem sobre a proteção dos direitos humanos varia entre diferentes mercados e padrões.<sup>78</sup> Em alguns casos, as regras são fracas quando se trata de proteger os direitos dos povos indígenas. Este caso é frequentemente descrito como “salvaguardas fracas” para os direitos dos povos indígenas. Por outro lado, se as regras estivessem alinhadas com o direito internacional que protege os direitos dos povos indígenas, haveria “fortes salvaguardas.”<sup>m</sup>

**Confiança nas leis nacionais:** Além disso, a implementação destas regras ou salvaguardas é influenciada pela forma como as diferentes normas são interpretadas através da aplicação das leis nacionais do país onde um projeto ou programa tem lugar. Muitas regras ou salvaguardas dependem da aplicação de leis a nível nacional sobre a proteção dos direitos dos povos indígenas.<sup>n</sup> Isto é um problema porque as leis nacionais muitas vezes não protegem os direitos dos povos indígenas em conformidade com o direito internacional em matéria de direitos humanos. Por exemplo, os países podem alegar que respeitarão os direitos às terras indígenas ao desenvolverem programas de carbono (e, portanto, cumprirão as regras de uma norma que exige isso), mas muitas vezes estão apenas falando de terras que o estado reconheceu como pertencentes a povos indígenas – não toda a extensão de terras e territórios que os povos indígenas sabem ser de sua propriedade de acordo com seus costumes e tradições.<sup>79</sup>

**Verificação fraca:** A implementação de regras ou salvaguardas também é influenciada pela qualidade da verificação (inspeção) do cumprimento dessas regras. As investigações sobre o historial de verificação por terceiros das violações dos direitos à terra no setor agrícola sugerem que estes sistemas falham regularmente na detecção ou atuação sobre violações dos direitos dos povos indígenas. Problemas semelhantes estão sendo observados agora em relação à verificação do padrão de crédito de carbono.<sup>80</sup> Você pode ler mais sobre isso no Explicador 5, em relação à certificação na Guiana (veja o estudo de caso no Explicador 5).

**Falta de regulamentação a nível nacional dos intervenientes voluntários no mercado de carbono:** Existe uma falta geral de enquadramentos e leis nos países para regular as ações das empresas e outros organismos não governamentais (como ONG) que executem projetos que geram créditos de carbono e para garantir que os projetos não violem os direitos dos povos indígenas. Há também uma falta semelhante de regulamentação legal das empresas que compram créditos de carbono. É necessária uma regulamentação que evite a compra de créditos de projetos e programas que violem os direitos dos povos indígenas.

<sup>m</sup> TREES é um padrão frequentemente apresentado como de “alta integridade” que responde a muitos dos riscos para os direitos humanos identificados no funcionamento do mercado voluntário de carbono. O Explicador 5 faz uma breve apresentação de TREES.

<sup>n</sup> Veja por exemplo, ART TREES Salvaguarda B Tema 2.3, discutido abaixo no Explicador 5.

# Quais são as questões-chave que uma comunidade deve considerar para chegar a uma opinião informada sobre os mercados de carbono?

Considerando estes riscos para os seus direitos, é importante que a sua comunidade esteja vigilante e faça perguntas para avaliar os riscos e benefícios potenciais de qualquer projeto ou programa de crédito de carbono que possa lhe afetar:

- **Os nossos direitos são respeitados e protegidos?**

Para saber se e como os seus **direitos às suas terras, territórios e recursos** serão respeitados e protegidos num projeto ou programa de crédito de carbono, uma comunidade precisa compreender plenamente as regras do padrão de carbono relevante.<sup>o</sup> Contudo, não basta saber o que as regras do padrão de carbono dizem no papel – a comunidade também deve compreender como as regras serão implementadas; quem irá verificar (comprovar) se as regras estão sendo seguidas; como eles irão verificar; e que processo de queixa ou reclamação existe se a sua comunidade descobrir que os seus direitos foram violados, apesar do que dizem as regras.

Tudo isto é importante porque mesmo as regras rígidas podem falhar na proteção dos direitos dos povos indígenas. Por exemplo, quando os processos de verificação e reclamação são fracos, podem não conseguir identificar violações ou fornecer uma verificação real dos problemas que ocorrem na prática. E, como discutido anteriormente, podem ocorrer falhas quando as regras que regem o projeto ou programa de crédito de carbono são implementadas através da aplicação de leis a nível nacional (que muitas vezes não protegem adequadamente os direitos dos povos indígenas).

- **Serão respeitados o nosso modo de vida, a integridade cultural e as práticas tradicionais?**

Em relação às questões acima mencionadas sobre a proteção dos direitos, é importante compreender se as regras padrão do carbono<sup>o</sup> irão **restringir os membros da comunidade de circularem livremente no seu território e de realizarem atividades tradicionais centrais ao seu modo de vida**. Por exemplo, a sua comunidade será impedida de praticar a agricultura rotativa ou de recolher alimentos e materiais das suas florestas porque essas atividades podem ser consideradas como causadoras de impacto na quantidade de carbono armazenado na floresta? Há casos em que comunidades foram afetadas desta forma por projetos de créditos de carbono, como mostra o estudo de caso do povo Kichwa.

## Questões-chave

- Os nossos direitos são respeitados e protegidos?
- Serão respeitados o nosso modo de vida, a integridade cultural e as práticas tradicionais?
- Estamos sendo tratados de forma igualitária em projetos ou programas de crédito de carbono?
- O projeto ou programa de crédito de carbono proposto e o mercado de carbono como um todo estão em conformidade com as nossas próprias leis consuetudinárias?
- O que vamos ganhar com a participação em projetos ou programas de crédito de carbono? Esses projetos ou programas podem contribuir para as nossas prioridades autodeterminadas para o futuro?
- Será que ajudaremos o clima se vendermos créditos de carbono das nossas terras?
- Existe algum risco relacionado à venda de créditos de carbono por nós mesmos?
- O nosso processo de tomada de decisões internas é claro?

o Quando uma comunidade é abordada por um interveniente do sector privado pedindo para assinar um contrato de crédito de carbono, é vital que a comunidade compreenda o que diz o contrato. Se acharem difícil de entender, é importante que a comunidade possa procurar assistência jurídica de um aliado de confiança.

p Ou um contrato que a comunidade é solicitada a assinar.

- **Estamos sendo tratados de forma igualitária em projetos ou programas de crédito de carbono?**

Na prática, os direitos dos povos indígenas são só respeitados se o seu povo for capaz de **dar, ou negar, o seu CLPI** sobre suas terras, e o carbono nelas armazenado, e decidir se devem ser incluídos em qualquer projeto ou programa de crédito de carbono. Dado que os povos indígenas têm direito à **autodeterminação** (o que significa que devem ser capazes de decidir como deverá ser o seu futuro político, económico, social e cultural), vocês devem ser parceiros no desenvolvimento e concepção de projetos ou programas de carbono desde o início.

- **O projeto ou programa de crédito de carbono proposto e o mercado de carbono como um todo estão em conformidade com as nossas próprias leis consuetudinárias?**

É importante que os mais velhos, as autoridades tradicionais e os detentores de conhecimento cultural do seu povo e da sua comunidade sejam devidamente informados sobre os mercados de carbono e as suas vantagens e desvantagens de **formas culturalmente apropriadas**, inclusive através de diálogos internos e **traduções válidas para a sua própria língua**. Para que ocorra um processo de CLPI confiável e de boa fé, é essencial que os promotores dos projetos ou programas forneçam informações acessíveis e completas às autoridades tradicionais e líderes espirituais do seu povo. Antes da sua comunidade tomar uma decisão sobre um projeto ou proposta de programa de carbono, é recomendável receber assistência técnica e jurídica de aliados confiáveis e realizar uma análise cultural interna de acordo com o costume local. Os mais velhos e os líderes tradicionais provavelmente precisarão saber o que são as compensações de carbono, incluindo como ajudam ou não a enfrentar as alterações climáticas (ver Explicador 4 para discussão sobre compensações de carbono) e como isto se relaciona com as leis indígenas. Uma pergunta-chave a ser feita internamente, uma vez fornecidas as explicações, é: **o projeto ou programa de carbono, e o mercado de compensação de carbono como um todo, são consistentes com o seu direito consuetudinário, sistema de crenças, cosmovisão e regras culturais?**

- **O que vamos ganhar com a participação em projetos ou programas de crédito de carbono? Esses projetos ou programas podem contribuir para as nossas prioridades autodeterminadas para o futuro?**

A sua comunidade deveria considerar o que pode ganhar com a participação num projeto ou programa de mercado de carbono; se o benefício vai compensá-lo de forma justa e vai refletir sua propriedade e a administração de suas terras e territórios; e se você foi tratado como um participante igualitário na determinação de quais deveriam ser os benefícios.

Dado que os projetos e programas de crédito de carbono geram dinheiro quando os créditos são vendidos, uma comunidade pode ter acesso a recursos financeiros através da participação. Isto acontece quando a comunidade participa diretamente como vendedora de créditos de carbono, ou através do que é frequentemente referido como “mecanismos de partilha de benefícios”.<sup>81</sup> Os “mecanismos de partilha de benefícios” provavelmente serão relevantes quando atores externos a uma comunidade (como uma empresa, ONG ou governo) estiverem desenvolvendo o projeto ou programa de crédito de carbono.

O objetivo destes mecanismos deveria ser esclarecer o que a comunidade quer receber como compensação por permitir que o carbono armazenado nas suas terras e florestas seja vendido num mercado de carbono. Estes mecanismos podem estabelecer acordos sobre que parte do dinheiro gerado pela venda de créditos de carbono vai para a comunidade e como. Podem também especificar outras condições estabelecidas pela comunidade para a sua participação (muitas vezes referidas como “benefícios não monetários”). Exemplos disso poderiam ser o acesso a atividades de subsistência, tecnologias ou serviços sociais.<sup>82</sup>

No entanto, muitas vezes, os promotores externos de projetos ou programas fazem acordos para a chamada partilha de benefícios sem consultar de forma significativa os detentores de direitos consuetudinários e proprietários de terras sobre que compensação ou recompensa desejam pela sua participação (ver Caixa 6 no Explicador 5, por exemplo).<sup>83</sup> Além disso, muitas pessoas observam que a forma como o conceito de “partilha de benefícios” é utilizado atualmente pelos promotores de projetos de carbono é invertida; assume que o promotor externo do projeto é quem “partilha” os benefícios com os proprietários tradicionais. Na realidade, porém, se uma comunidade decidir permitir que um ator externo desenvolva um projeto de crédito de carbono nas suas terras, é a comunidade que partilha com o promotor.

Somente se a sua comunidade for capaz de determinar de forma significativa como deve ser o projeto ou programa de crédito de carbono e como você se beneficiará, e tiver dado seu CLPI (incluindo quaisquer condições) à proposta final, você saberá se o projeto ou programa pode contribuir positivamente para as suas visões autodeterminadas do futuro.

# Estudo de caso 3:

## o povo Yurok da Califórnia, Estados Unidos

O povo Yurok é a maior tribo reconhecida federalmente na Califórnia, Estados Unidos. Suas terras consuetudinárias tinham originalmente mais de um milhão de acres, mas com o tempo o governo dos EUA retirou quase todas essas terras, deixando os Yurok com apenas 5.000 acres.<sup>84</sup>

Em 2011, o povo Yurok firmou um acordo direto com o California Air Resources Board (CARB), a agência governamental que regula o mercado de carbono da Califórnia.<sup>85</sup> Nos termos do acordo, os Yurok ganhavam um crédito de carbono por cada tonelada métrica de carbono que conseguissem demonstrar que sequestraram nas suas florestas. O povo Yurok utilizou as receitas dos mercados de carbono para recomprar as suas terras consuetudinárias. Em 2018, os créditos de carbono geraram dinheiro suficiente para o povo Yurok recomprar quase 60.000 acres de suas terras.<sup>86</sup>

A experiência do povo Yurok com os mercados de carbono é celebrada por muitos como um modelo para os grupos indígenas que pretendem recuperar as suas terras e recursos. Mas a sua decisão de participar nos mercados de carbono continua a ser controversa dentro da Tribo. Alguns Yurok, por exemplo, declararam que estão preocupados com o fato de, ao participar nos mercados de carbono, estar permitindo o *greenwashing* (quando uma organização implementa estratégias e propagandas enganosas sobre suas práticas ambientais) e concedendo às empresas uma licença para poluir.<sup>86</sup>

<sup>84</sup> A Califórnia tem um mercado regulamentado de carbono. Os mercados regulatórios de carbono são explicados brevemente no Explicador 2.

- **Será que ajudaremos o clima se vendermos créditos de carbono das nossas terras?**

Se a sua comunidade acha que vai ter benefícios suficientes ao participar em um projeto ou programa de crédito de carbono, talvez decida fazê-lo, mesmo que isso não ajude a resolver as alterações climáticas. No entanto, o seu povo e a sua comunidade podem pelo menos querer considerar se é importante para vocês que o projeto ou programa específico tenha um impacto climático positivo - especialmente porque tais projetos e programas são frequentemente apresentados às comunidades como uma solução climática. Há cada vez mais provas de que os mercados de carbono baseados na compensação de carbono não reduzem realmente as emissões globais totais. Algumas das razões para isso são discutidas no próximo explicador, Explicador 4.

Ao considerar o impacto climático, a sua comunidade poderá estar interessada em compreender **quem comprará os créditos e o que os compradores farão com eles**. Por exemplo, serão utilizados por uma empresa que libera combustíveis fósseis para compensar as suas emissões, ou não serão utilizados como compensações pelo comprador? Uma comunidade pode, por exemplo, decidir concordar apenas com um projeto de carbono se houver restrições sobre quem pode comprar os créditos de carbono ou quais reivindicações o comprador pode fazer ao comprar os créditos.<sup>87</sup> Por exemplo, a comunidade pode opor-se a um comprador empresarial que utilize os créditos para dizer que atingiu o seu objetivo de emissões líquidas zero, mas pode concordar em receber o pagamento da empresa como compensação pelo esforço de longa data da comunidade de proteger as suas florestas.

- **Existe algum risco relacionado à venda de créditos de carbono por nós mesmos?**

Se a sua comunidade estiver considerando participar diretamente nos mercados de carbono como vendedora de créditos de carbono, você precisará determinar: que órgãos de padronização de crédito de carbono permitirão que você venda créditos como uma comunidade indígena; quais são as regras para geração dos créditos; e **que obrigações você pode assumir ao assinar acordos ou contratos** associados com promotores ou compradores de projetos. Uma consideração importante é o que aconteceria se a sua comunidade não pudesse, por algum motivo, cumprir as suas obrigações contratuais (por exemplo, entregar uma certa quantidade de unidades de crédito de carbono verificadas a uma empresa compradora). Finalmente, a sua comunidade deve estar ciente de que as empresas compradoras de compensação de carbono estão mudando para **sistemas de monitoramento por satélite cada vez mais sofisticados** para áreas de projetos de carbono florestal.<sup>88</sup> Em relação a isso, a comunidade deve estar atenta a cláusulas contratuais que dêem às empresas o poder de coletar e vender informações de seus territórios.

- **O nosso processo de tomada de decisões internas é claro?**

Se a sua comunidade achar que está interessada em explorar o envolvimento com um projeto ou programa de mercado de carbono, é importante que a comunidade concorde sobre qual será o processo que esta exploração deve seguir e como a decisão final deve ser tomada. Por exemplo, quem será responsável pelo envolvimento com atores externos neste tópico; com que frequência e em que circunstâncias os responsáveis devem reportar e consultar toda a comunidade; como deve ser tomada a decisão final de assinar um acordo com um ator externo e quem deve estar presente quando isso acontecer? Estas são questões importantes porque houve casos em que as comunidades experimentaram falhas de comunicação e divisões internas quando contratos de carbono foram assinados sem o conhecimento ou acordo de toda a comunidade.<sup>89</sup> Se a sua comunidade já desenvolveu um protocolo de CLPI, isso provavelmente vai proporcionar uma orientação já acordada pela comunidade quanto ao procedimento para tais negociações com partes externas.

## Recursos adicionais:

Greenfield, P. (2023, 21 de janeiro). The 'carbon pirates' preying on Amazon's Indigenous communities. *The Guardian*. <https://www.theguardian.com/environment/2023/jan/21/amazon-indigenous-communities-carbon-offsetting-pirates-aoe>

Yale Environment 360. *Forest Equity: What Indigenous Peoples Want From Carbon Markets*. <https://e360.yale.edu/features/levi-sucre-romero-indigenous-lands-carbon-credits>

## Notas finais

- 57 Comunicação direta, em arquivo com os autores.
- 58 Veja por exemplo, Greenfield, "The 'carbon pirates,'" *The Guardian*, 2023; Yale Environment 360, "Forest Equity: What Indigenous Peoples Want From Carbon Markets," Yale School of the Environment, 15 de dezembro, 2022, <https://e360.yale.edu/features/levi-sucre-romero-indigenous-lands-carbon-credits>.
- 59 Veja por exemplo, Matthew Sommerville, "Land Tenure and REDD+," US Agency for International Development (USAID, fevereiro 2013: p.2, <https://www.land-links.org/wp-content/uploads/2016/09/Land-Tenure-and-REDD.pdf>. <https://www.forestpeoples.org/sites/default/files/documents/CERD%20urgent%20action%20request%20Kichwa%20PNCAZ%2015.7.22%20EN.pdf>
- 60 Veja por exemplo, Blanca Begert, "When Carbon Credits Drive People From Their Homes," *Sapiens*, 9 de dezembro, 2021, <https://www.sapiens.org/culture/carbon-credits-peru/>; Greenfield, "Nowhere else to go" *The Guardian*, january 19, 2023, <https://www.theguardian.com/environment/2023/jan/18/forest-communities-alto-mayo-peru-carbon-offsetting-aoe>.
- 61 Veja por exemplo, FPP, "Press Release: Indigenous Kichwa Community take Peruvian State and National Park to Court," 1 de julho, 2021, <https://www.forestpeoples.org/en/press-release/kichwa-take-Peru-state-PNAZ-court>.
- 62 Veja por exemplo, Simon Counsell, "Blood Carbon," Survival International, março 2023, [https://assets.survivalinternational.org/documents/2466/Blood\\_Carbon\\_Report.pdf?gl=1\\*19vrkg4\\*\\_ga\\*NTU4MzM1MTE2LjE2OTQ1Njg0MzA.\\*\\_ga\\_VBQT0CYZ12\\*MTY5NDU2ODQyOS4xLjAuMTY5NDU2ODQyOS4wLjAuMA](https://assets.survivalinternational.org/documents/2466/Blood_Carbon_Report.pdf?gl=1*19vrkg4*_ga*NTU4MzM1MTE2LjE2OTQ1Njg0MzA.*_ga_VBQT0CYZ12*MTY5NDU2ODQyOS4xLjAuMTY5NDU2ODQyOS4wLjAuMA)
- 63 Veja por exemplo, Counsell, "Blood Carbon," 2023: p.49.
- 64 Veja por exemplo, Andres Bermudez Lievano, "The Yurupari Jaguars Territory Divided by a Carbon Credit Project," Pulitzer Center, 26 de outubro, 2022, <https://pulitzercenter.org/stories/yurupari-jaguars-territory-divided-carbon-credit-project>.
- 65 Bermudez Lievano, "Yurupari Jaguars," 2022; Comunicações privadas com autores.
- 66 Miguel Valderrama Zevallos et al., "Conservation Without Indigenous Peoples," FPP, 23 de novembro, 2022, p. 14, <https://www.forestpeoples.org/sites/default/files/documents/JA-519%20Traditional%20Kichwa%20forms%20of%20occupation%20and%20control%20-%20ENG%20v5%20amended%20FINAL.pdf>.
- 67 Em 2022, os representantes Kichwa apresentaram uma petição ao Comitê das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD, pelas siglas em inglês), sublinhando que não houve um processo de consulta adequado antes da criação do parque, entre outras violações. Veja CERD, "Early Warning and Urgent Action Procedures: Request," Carta, 15 de julho, 2022, "<https://www.forestpeoples.org/sites/default/files/documents/CERD%20urgent%20action%20request%20Kichwa%20PNCAZ%2015.7.22%20EN.pdf>.
- 68 CERD, "Urgent Action Request," 2022.
- 69 Valderrama Zevallos et al., "Conservation." 2022, p. 15.
- 70 CERD, "Urgent Action Request," 2022, para. 16.
- 71 CERD, "Urgent Action Request," 2022.
- 72 Valderrama Zevallos et al., "Conservation." 2022, p. 14.
- 73 CERD, "Urgent Action Request," 2022.

- 74 CERD, "Urgent Action Request," 2022; Comunicação privada arquivada com os autores.
- 75 CERD, "Urgent Action Request," 2022, para. 14-15.
- 76 Rainforest Foundation UK, "Credits Where They Are Not Due: A Critical Analysis of the Major REDD+ Schemes," julho 2023, [https://www.rainforestfoundationuk.org/wp-content/uploads/2023/07/Carbon-Credits\\_final\\_ENG.pdf](https://www.rainforestfoundationuk.org/wp-content/uploads/2023/07/Carbon-Credits_final_ENG.pdf).
- 77 Rainforest Foundation, "Credits Where They Are Not Due," 2023.
- 78 Rainforest Foundation, "Credits Where They Are Not Due," 2023, p. 46.
- 79 Discussão no Conselho de Direitos Humanos da ONU, "Green financing, a just transition to protect Indigenous Peoples' rights," Relator Especial sobre os direitos dos Povos Indígenas, setembro de 2023, para. 47-51, <https://www.ohchr.org/en/calls-for-input/2023/green-financing-just-transition-protect-indigenous-peoples-rights>.
- 80 Environmental Investigation Agency UK and Grassroots, "Who Watches the Watchmen?" novembro 2015, <https://eia-international.org/wp-content/uploads/EIA-Who-Watches-the-Watchmen-FINAL.pdf>.
- 81 Streck et al., Chapter 11, VCM Primer, Climate Focus, 2021, <https://vcmprimer.org/chapter-11/>.
- 82 Streck et al., Chapter 11, VCM Primer.
- 83 Veja por exemplo, Greenfield, "The 'Carbon Pirates,'" *The Guardian*, 2023.
- 84 Tribu Yurok, "Testimony Regarding Natural Solutions to Cutting Pollution and Building Resilience," Câmara dos Representantes dos EUA, 22 de outubro, 2019, <https://www.congress.gov/116/meeting/house/110110/witnesses/HMTG-116-CN00-Wstate-MyersF-20191022.pdf>
- 85 Carolyn Kormann, "How Carbon Trading Became a Way of Life for California's Yurok Tribe," *New Yorker*, 10 de outubro, 2018, <https://www.newyorker.com/news/dispatch/how-carbon-trading-became-a-way-of-life-for-californias-yurok-tribe>; Beth Rose Middleton Manning and Kaitlin Reed, "Returning the Yurok Forest to the Yurok Tribe," <https://law.stanford.edu/wp-content/uploads/2019/02/39StanEnvILJ71.pdf>; Tribu Yurok, "Testimony Regarding Natural Solutions," 2019.
- 86 Kormann, "Carbon Trading for Yurok Tribe," *New Yorker*, 2018.
- 87 Discussão no Conselho de Direitos Humanos da ONU, "Green financing rights" Relator Especial 2023, para. 51.
- 88 Jawahar Hingorani, "Verra and Pachama pilot digital MRV to measure forest carbon," SG VOICE, 21 de novembro, 2022, <https://www.sgvoice.net/investing/markets/17905/verra-and-pachama-pilot-digital-mrv-to-measure-forest-carbon/>.
- 89 Veja por exemplo, Bermudez Lievano, "Yurapari Jaguars," 2022.